ANO XVI - Nº 36 - Edição de 18/06/2021.

**ÍNDICE** 

**DESPACHOS** 

#### **DESPACHOS**

**Ref.:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE.

#### **DESPACHO**

1. Considerando a necessidade de observação e busca constante para adoção em todos os procedimentos administrativos do "Princípio da Eficiência" insculpido no caput do artigo 37 da Constituição Federal; considerando o Decreto Municipal de Emergência nº 8105/2020, envolvendo regras de combate à Pandemia gerada pelo Corona Vírus; considerando que a Pandemia gerada pelo Covid-19 ainda permanece, inclusive com contágio de diversos servidores municipais, e afeta o Município; considerando a necessidade de proteger servidores municipais com ações simples de minimização dos riscos gerados pelo Covid-19; considerando a obrigação legal que a Administração Municipal tem de fornecer a seus empregados públicos dos Equipamentos de Proteção individual; considerando deliberação da Secretaria de Educação, que cede quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 005/2021 para ser utilizado por outras Secretarias; considerando a vantajosidade de preços demonstrados na contratação realizada e efetivada através da Ata de Registros de preços nº 005/2021; o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em especial a delegação de competência através do Decreto Municipal nº 7.953/2018, e nos termos do que nos permite o § 2º do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 60 da Lei Federal 4.320/64, AUTORIZO A ADESÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA DE SAÚDE à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2021, para aquisição dos seguintes materiais:

#### Para a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social:

- a) 3.000 cx do item 01 (máscara cirúrgica tripla descartável, cx com 50 und) Empresa Vencedora: Orla Distribuidora de Produtos Eireli Valor Unitário: R\$ 47,80, totalizando a importância de R\$ 143.400,00.
- b) 2.000 und do item 20 (touca descartável em TNT)
  Empresa Vencedora: Orla Distribuidora de Produtos Eireli
  Valor Unitário: R\$ 0,23, totalizando a importância de R\$ 460,00.

#### Para a Secretaria de Saúde:

c) 3.000 cx do item 01 (máscara cirúrgica tripla descartável, cx com 50 und) Empresa Vencedora: Orla Distribuidora de Produtos Eireli Valor Unitário: R\$ 47,80, totalizando a importância de R\$ 143.400,00.

# Para a Secretaria de Administração:

d) 1.000 cx do item 01 (máscara cirúrgica tripla descartável, cx com 50 und) Empresa Vencedora: Orla Distribuidora de Produtos Eireli Valor Unitário: R\$ 47,80, totalizando a importância de R\$ 47.800,00.

## Para a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania:

e) 1.000 cx do item 01 (máscara cirúrgica tripla descartável, cx com 50 und) Empresa Vencedora: Orla Distribuidora de Produtos Eireli Valor Unitário: R\$ 47,80, totalizando a importância de R\$ 47.800,00.

# Para a Secretaria de Serviços Urbanos:

f) 1.000 cx do item 01 (máscara cirúrgica tripla descartável, cx com 50 und) Empresa Vencedora: Orla Distribuidora de Produtos Eireli Valor Unitário: R\$ 47,80, totalizando a importância de R\$ 47.800,00.

- 2. Por conseguinte, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, onerando dotação específica no orçamento corrente de cada Secretaria Municipal acima mencionada, para subsidiar as despesas;
  - 3. Publique-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de junho de 2021.

# Diário Oficial Eletrônico

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

**Ref.:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE.

#### DESPACHO

4. Considerando a necessidade de observação e busca constante para adoção em todos os procedimentos administrativos do "Princípio da Eficiência" insculpido no caput do artigo 37 da Constituição Federal; considerando o Decreto Municipal de Emergência nº 8105/2020, envolvendo regras de combate à Pandemia gerada pelo Corona Vírus; considerando que a Pandemia gerada pelo Covid-19 ainda permanece, inclusive com contágio de diversos servidores municipais, e afeta o Município; considerando a necessidade de proteger servidores municipais com ações simples de minimização dos riscos gerados pelo Covid-19; considerando a obrigação legal que a Administração Municipal tem de fornecer a seus empregados públicos dos Equipamentos de Proteção individual; considerando deliberação da Secretaria de Educação, que cede quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 006/2021 para ser utilizado por outras Secretarias; considerando a vantajosidade de preços demonstrados na contratação realizada e efetivada através da Ata de Registros de preços nº 006/2021; o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em especial a delegação de competência através do Decreto Municipal nº 7.953/2018, e nos termos do que nos permite o § 2º do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 60 da Lei Federal 4.320/64, AUTORIZO A ADESÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA DE SAÚDE à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021, para aquisição dos seguintes materiais:

# Para a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social:

g) 200 und do item 04 (jaleco descartável tamanho M) Empresa Vencedora: Momilli Comercial Ltda Me Valor Unitário: R\$ 7,50, totalizando a importância de R\$ 1.500,00.

h) 300 und do item 05 (jaleco descartável tamanho G) Empresa Vencedora: Momilli Comercial Ltda Me Valor Unitário: R\$ 7,70, totalizando a importância de R\$ 2.310,00.

i) 30 und do item 19 (óculos de proteção ampla visão em policabornato EPI)
 Empresa Vencedora: Momilli Comercial Ltda Me
 Valor Unitário: R\$ 14,50, totalizando a importância de R\$ 435,00.

j) 10 und do item 07 (totem para álcool gel com pedal adulto)
 Empresa Vencedora: Momilli Comercial Ltda Me
 Valor Unitário: R\$ 343,00, totalizando a importância de R\$ 3.430,00.

# Para a Secretaria de Administração:

a) 10 und do item 07 (totem para álcool gel com pedal adulto) Empresa Vencedora: Momilli Comercial Ltda Me Valor Unitário: R\$ 343,00, totalizando a importância de R\$ 3.430,00.

b) 50 und do item 11 (borrifador / pulverizador 500ml)
 Empresa vencedora: Momilli Comercial Ltda Me
 Valor Unitário: R\$ 13,90, totalizando a importância de R\$ 695,00.

# Para a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania:

k) 03 und do item 07 (totem para álcool gel com pedal adulto)
 Empresa Vencedora: Momilli Comercial Ltda Me
 Valor Unitário: R\$ 343,00, totalizando a importância de R\$ 1.029,00.

# Para a Secretaria de Serviços Urbanos:

a) 03 und do item 07 (totem para álcool gel com pedal adulto) Empresa Vencedora: Momilli Comercial Ltda Me Valor Unitário: R\$ 343,00, totalizando a importância de R\$ 1.029,00.

#### Para a Secretaria de Saúde:

b) 10 und do item 07 (totem para álcool gel com pedal adulto)
 Empresa Vencedora: Momilli Comercial Ltda Me
 Valor Unitário: R\$ 343,00, totalizando a importância de R\$ 3.430,00.

- 5. Por conseguinte, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, onerando dotação específica no orçamento corrente de cada Secretaria Municipal acima mencionada, para subsidiar as despesas;
  - 6. Publique-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de junho de 2021.

**Ref.:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE.

#### **DESPACHO**

7. Considerando a necessidade de observação e busca constante para adoção em todos os procedimentos administrativos do "Princípio da Eficiência" insculpido no caput do artigo 37 da Constituição Federal; considerando o Decreto Municipal de Emergência nº 8105/2020, envolvendo regras de combate à Pandemia gerada pelo Corona Vírus; considerando que a Pandemia gerada pelo Covid-19 ainda permanece, inclusive com contágio de diversos servidores municipais, e afeta o Município; considerando a necessidade de proteger servidores municipais com ações simples de minimização dos riscos gerados pelo Covid-19; considerando a obrigação legal que a Administração Municipal tem de fornecer a seus empregados públicos dos Equipamentos de Proteção individual; considerando deliberação da Secretaria de Saúde, que cede quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 028/2021 para ser utilizado por outras Secretarias; considerando a vantajosidade de preços demonstrados na contratação realizada e efetivada através da Ata de Registros de preços nº 028/2021; o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em especial a delegação de competência através do Decreto Municipal nº 7.953/2018, e nos termos do que nos permite o § 2º do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 60 da Lei Federal 4.320/64, AUTORIZO A ADESÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO à ATA DE REGISTRO DE PRECOS nº 028/2021, para aquisição dos seguintes materiais:

#### Para a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social:

O5 cx do item O2 (luva de procedimento tamanho P – cx com 100 und)
 Empresa Vencedora: Sinsai Comercio de Descartáveis Ltda
 Valor Unitário: R\$ 74,50, totalizando a importância de R\$ 372,50.

m)05 cx do item 04 (luva de procedimento tamanho G – cx com 100 und) Empresa Vencedora: Sinsai Comercio de Descartáveis Ltda Valor Unitário: R\$ 74,50, totalizando a importância de R\$ 372,50.

- 8. Por conseguinte, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, onerando dotação específica no orçamento corrente de cada Secretaria Municipal acima mencionada, para subsidiar as despesas;
  - 9. Publique-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de junho de 2021.

**Ref.:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE.

#### DESPACHO

10. Considerando a necessidade de observação e busca constante para adoção em todos os procedimentos administrativos do "Princípio da Eficiência" insculpido no caput do artigo 37 da Constituição Federal; considerando o Decreto Municipal de Emergência nº 8105/2020, envolvendo regras de combate à Pandemia gerada pelo Corona Vírus; considerando que a Pandemia gerada pelo Covid-19 ainda permanece, inclusive com contágio de diversos servidores municipais, e afeta o Município; considerando a necessidade de proteger servidores municipais com ações simples de minimização dos riscos gerados pelo Covid-19; considerando a obrigação legal que a Administração Municipal tem de fornecer a seus empregados públicos dos Equipamentos de Proteção individual; considerando deliberação da Secretaria de Saúde, que cede quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 029/2021 para ser utilizado por outras Secretarias; considerando a vantajosidade de preços demonstrados na contratação realizada e efetivada através da Ata de Registros de preços nº 029/2021; o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em especial a delegação de competência através do Decreto Municipal nº 7.953/2018, e nos termos do que nos permite o § 2º do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 60 da Lei Federal 4.320/64, AUTORIZO A ADESÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2021, para aquisição dos seguintes materiais:

## Para a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social:

n) 05 cx do item 05 (luva de procedimento tamanho M – cx com 100 und) Empresa Vencedora: Acácia Comercio de Medicamentos Eireli Valor Unitário: R\$ 64,00, totalizando a importância de R\$ 320,00.

# Para a Secretaria de Administração:

o) 10 cx do item 05 (luva de procedimento tamanho M – cx com 100 und) Empresa Vencedora: Acácia Comercio de Medicamentos Eireli Valor Unitário: R\$ 64,00, totalizando a importância de R\$ 640,00. 11. Por conseguinte, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, onerando dotação específica no orçamento corrente de cada Secretaria Municipal acima mencionada, para subsidiar as despesas; 12. Publique-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de junho de 2021.